



CARTORIO NOTARIAL DE MIRANDELA

RUA DOS TÁVORAS
TELEFONE 22494

NOTÁRIO

Lic. Gualdina Amélia Soares de Lima dos Anjos Morais

O signatário, Jo. apudante do Cartório Notarial de Mirandela

CERTIFICA

1) - Que a fotocópia apensa está conforme o original.

2) - Que foi extraída neste Cartório d a escritura exarad R
de folhas 58 verso a folhas 00 do livro número 3870

3) - Que ocupa de q folhas que têm aposto o selo branco deste Cartório e estão todas elas,
numeradas e por ele, Jo. apudante rubricadas.

Mirandela, depois de ler e ouvir os presentes e ausentes.

Conta registada sob o nº _____

Artº 17º nº 1 e 2 1.500 \$ 00

Imposto de Selo /

. /

. /

TOTAL 1.500 \$ 00

São mil e trezentos

_____ escudos.

Jo. apudante
Gualdina Amélia Soares de Lima dos Anjos Morais

Handwritten signature

ASSOCIAÇÃO DOS PASTORES TRANSMONTANOS

--- No dia vinte e seis de Abril de mil novecentos e oitenta e oito, no Cartório Notarial do Concelho de Mirandela, perante mim, Licenciada Gualdina Amélia Soares de Lima dos Anjos Morais, Notário do referido Cartório, com pareceram como outorgantes: - - - - -

--- PRIMEIRO: HENRIQUE TEIXEIRA RODRIGUES, casado, natural da freguesia de Bilhó, concelho de Mondim de Basto, onde reside. - - - - -

--- SEGUNDO: ANTÓNIO VASQUES DOS SANTOS, casado, natural da freguesia de São Dinis, concelho de Vila Real, onde reside. - - - - -

--- TERCEIRO: AGOSTINHO MONTEIRO, casado, natural da freguesia de Telões, concelho de Vila Pouca de Aguiar e residente em Soutelo de Aguiar, concelho de Vila Pouca de Aguiar. - - - - -

--- QUARTO: MARCELINO ALMEIDA, casado, natural e residente na freguesia de Carvalhais, deste concelho. - - - - -

--- QUINTO: CARLOS ALBERTO VIEIRA, casado, natural e resi-

59
Marta

dente na freguesia de Cortiços,concelho de Macedo de Ca
valeiros. - - - - -

--- SEXTO:ALBERTO LOPES GONÇALVES,casado,natural e resi
dente na freguesia de Águas Frias,concelho de Chaves.

--- SÉTIMO:MANUEL GONÇALVES,casado,natural e residente
na freguesia de Cerva do concelho de Ribeira de Pena. -

--- OITAVO:DOMINGOS AUGUSTO ALVES VENTURA,solteiro,maior
natural e residente na freguesia de Anelhe,concelho de
Chaves. - - - - -

--- NONO:JOSÉ MANUEL BENTO CLEMENTE,casado,natural e re
sidente na freguesia de Santa Comba de Vilarica,concelho
de Vila Flor. - - - - -

--- DÉCIMO:MANUEL ANTÓNIO ALVES,casado,natural e residen
te na referida freguesia de Santa Comba de Vilarica. --

--- VERIFIQUEI a identidade dos outorgantes por declara
ção dos abonadores adiante indicados. - - - - -

--- Os outorgantes declararam: - - - - -

--- Que pela presente escritura constituem uma associa
ção dos Pastores Transmontanos,a qual se regerá pelos
estatutos constantes do documento complementar anexo,ela
borado nos termos do número dois do artigo setenta e oi
to do Código do Notariado,que eles outorgantes bem co
nhecem,por haverem lido préviamente e discutido,pelo que
dispensam a sua leitura. - - - - -

--- Nestes termos,dão por constituída esta referida As-

c

6
C. J. [unclear]

Q Robins
C. J. [unclear]
Cute [unclear] 238 [unclear]

1.º 329 C fe 53 v. -
 complemento
 Associação
 Teixeira José
 Gomes
 Manuel
 Santos
 Agostinho
 102

DOCUMENTO COMPLEMENTAR ELABORADO NOS TERMOS DO NÚMERO DOIS DO ARTIGO SETENTA E OITO DO CÓDIGO DO NOTARIADO, QUE FICA ANEXO E FAZ PARTE INTEGRANTE DA ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS PASTORES TRANSMONTANOS, COM SEDE NA PRAÇA CINCO DE OUTUBRO NÚMERO VINTE E QUATRO NA CIDADE DE MIRANDELA. - - - - -

ARTIGO PRIMEIRO

--- Com vista à defesa dos interesses económicos e sociais dos pastores transmontanos, é constituída a ASSOCIAÇÃO DOS PASTORES TRANSMONTANOS. - - - - -

ARTIGO SEGUNDO

--- A associação tem por objecto defender os interesses económicos e sociais dos seus associados, em especial, no que se refere à defesa sanitária, preços, comercialização, pastoreio, circulação de gado, etc., e pelos direitos sociais dos pastores Transmontanos, consignados na Constituição da República Portuguesa. - - - - -

ARTIGO TERCEIRO

--- A associação dos pastores transmontanos tem a sua sede na Praça cinco de Outubro número vinte e quatro nesta cidade, e funciona com delegações nas cidades de Vila Real e Chaves. - - - - -

ARTIGO QUARTO

--- São direitos dos sócios: - - - - -

6
Carvalho

- a) Usufruir as regalias consignadas nos estatutos. - - - - -
- b) Tomar parte nas Assembleias Gerais. - - - - -
- c) Recorrer por escrito à Assembleia Geral dos actos que sejam esivos dos seus direitos. - - - - -
- d) Levar ao conhecimento da Direcção os actos de que tenham onhecimento e sejam contrários aos fins e objectivos da associaão. - - - - -

ARTIGO QUINTO

ão deveres dos sócios: - - - - -

- a) Pagar a jóia e as quotas em vigor. - - - - -
- b) Cumprir os estatutos. - - - - -
- c) Promover todas as acções que contribuam para alcançar os bjectivos consignados nos estatutos da Associação. - - - - -

ARTIGO SEXTO

-- Constituem receitas da Associação as importâncias das quotas os associados, bem como qualquer donativo que a Associação receba.

ARTIGO SÉTIMO

__ A Assembleia Geral será constituída por todos os sócios da ssociação no pleno gozo dos seus direitos e nela reside todo o oder soberano da Associação. - - - - -

ARTIGO OITAVO

-- Todas as decisões serão tomadas por maioria dos votos dos

[Handwritten signature]

Transmontanos : -----

---a) Conselho fiscal, constituído por um presidente, um relator e um vogal. -----

---b) Direcção constituída por um presidente, um vice Presidente um secretário um tesoureiro e um vogal.-----

ARTIGO DÉCIMO QUARTO

--- São atributos do Conselho fiscal: -----

---a) Fiscalizar a escrita da Direcção; -----

---b) Assistir às reuniões da Direcção sempre que o entenda ou quando por esta for convidado. -----

---c) Dar parecer sobre o balanço, inventário e relatório do Direcção. -----

ARTIGO DÉCIMO QUINTO

--- A Direcção compete: -----

---a) Representar a Associação em juízo e fora dele.-----

--- b) Arrecadar as receitas e autorizar as despesas.-----

---c) Elaborar as contas da direcção e apresentá-las à Assembleia Geral. -----

---d) Elaborar, se assim o entender, regulamentação interna para qualquer das suas actividades. -----

ARTIGO DÉCIMO SEXTO

--- Discutir, analisar e por em execução, se assim o entender, to-

10
A. B. S.

regue a uma obra de assitência. - - - - -

---Paragrafo primeiro: A assembleia geral para este fim só funcio
nará quando estiverem presentes, ou representados, pelo menos, três
quartos de todos os associados. - - - - -

Mirandela, vinte e seis de Abril de mil novecentos e oiten
ta e oito.

Emendei: "económicos", assuntos", representar", , relatório, constituí
do, sempre, Direcção", conhecimento", contribuem", estatutos", Represen
tar", porventura, tem, do". Rasurei: "porventura, tem, económicos, a, as
suntos, decisões". Entrelinhei: "Vogal".

Henrique Teixeira Rodrigues
António Kersgues dos Santos
Azeiteiros, Azeiteiros
Marcelino de Almeida
Carmo Alberto Vieira
Roberto Lopes Gonçalves
Domingos Augusto Alves Antunes
José Samuel Bento Almeida
Manuel António Reis
José Sáiz
António Joaquim Guimarães Pires
Manuel Gonçalves
José Sáiz
José Sáiz